

REQUERIMENTO Nº: 172/2022

Autor: Flavin Matilha

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal,
através do ofício nº 094/2022 – 11/05/2022.**

Nobre Edil, a lei mencionada carece de uma revisão na sua estrutura, visto que discorre sobre apreensão de animais perigosos, porém a Prefeitura Municipal não tem uma estrutura formada tanto para apreender quanto para manter estes animais em guarda, visto que não existe local que atenda todas as especificações técnicas para tal mister. Da maneira que está redigida a lei, não é possível sua aplicação, havendo esta lacuna que necessita ser regulamentada para sua implementação efetiva.